



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.**

O Município de Quebrangulo do Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, para vaga imediata e cadastro de reserva, visando a contratação de profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 864/2020, **Processo Administrativo 04250005/2022**. O Processo Seletivo Simplificado será realizado para ofertar vagas e formar cadastro de reserva, atendendo aos cargos necessários ao pleno funcionamento dos serviços públicos desempenhados na Gestão Pública Municipal.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, no que concerne a análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados;
  - 1.1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cargos e funções descritas no ANEXO I;
- 1.2. O presente Processo Seletivo classificará candidatos em ordem decrescente de classificação, de forma que a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.3. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas previstas no mesmo;
- 1.4. O respectivo Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.quebrangulo.al.gov.br](http://www.quebrangulo.al.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos;
- 1.5. Caberá a Comissão, supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluído com relatório que será



- apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;
- 1.6. O Resultado Final deste processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura de Quebrangulo/AL no endereço eletrônico [www.quebrangulo.al.gov.br](http://www.quebrangulo.al.gov.br);
  - 1.7. Os candidatos que atenderem todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como serão lotados em todo território do Município, inclusive em distritos/zona rural, conforme determinado pela Prefeitura Municipal;
  - 1.8. O contrato será temporário, por tempo determinado e mediante necessidade da Administração e se extinguir-se-á sem direito a indenização, nos termos da Lei Municipal nº 864/2020, observado o interesse público, sendo dotado de regime jurídico administrativo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão a partir das 00h01m do dia **28 de abril de 2022 até às 23h59m do dia 29 de abril de 2022** (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos, documentos e ficha de inscrição através do email **processo.seletivo22quebrangulo@outlook.com**;
- 2.2. A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, juntamente com Edital, a partir do dia **27 de abril de 2022**;
- 2.3. Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá enviar (em formato PDF):
  - 2.3.1. **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III, acompanhada de uma cópia do documento de identidade**;
  - 2.3.2. **Currículo**, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, (com cópia de todos os documentos presentes no edital, certificados, diplomas, declarações)
  - 2.3.3. Todos os documentos aptos a comprovar sua pontuação;
  - 2.3.4. Nome do cargo (igual ao disposto no edital) o qual pretende concorrer no campo assunto do email a ser enviado.
- 2.4. O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:
  - a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
  - b) endereço, número do telefone;
  - c) função a qual pretende concorrer de acordo com o Edital;
  - d) escolaridade, identificando os cursos, que deverão estar relacionados com o cargo pretendido;
  - e) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, possuindo relação com o cargo que deseja concorrer, informando duração e períodos de realização;
  - f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;



- 2.5. O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) área de atuação, conforme opções constantes no **ANEXO I**;
- 2.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;
- 2.7. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;
- 2.8. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 2.9. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função;
- 2.10. A não entrega de qualquer dos documentos previsto no Edital, causará a reprovação do candidato;
- 2.11. Em caso de ausência de documentos comprovando cursos e/ou experiência profissional, o candidato não será reprovado, mas não pontuará no respectivo item.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

- 3.1. Os Cargos, Carga horária, Salário e Requisitos relacionados a este Processo Seletivo estão discriminadas no **ANEXO I**, sendo desde já determinado que o candidato só poderá se habilitar em apenas uma das respectivas, conforme item 2.5;
- 3.2. As atribuições inerentes a cada cargo consta no **ANEXO II**;
- 3.3. O contrato será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 (doze) meses, conforme necessidade do serviço;
- 3.4. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito, serão automaticamente excluídos do processo;

### **4. ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO**

- 4.1. Os títulos apresentados serão julgados por uma Comissão instituída pela Prefeitura do Município de Quebrangulo, publicado mediante Portaria;
- 4.2. Critério de Classificação:
  - 4.2.1. A avaliação curricular valerá 100 (cem) pontos, conforme descrito a seguir:

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>



Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão curso técnico na área respectiva para a qual concorre.	65	65
Experiência profissional na área específica para a qual concorre, no máximo 07 (sete) anos.	5 pontos (por cada ano)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de curso na área específica para a qual pretende concorrer.	30	30
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de residência, na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de especialização na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação <i>lato sensu</i> )	10	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento acima de 30 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	10
Experiência profissional na área específica para a qual concorre, pontuando no máximo 07 (sete) anos	05 pontos (por cada ano)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

- 4.3. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver maior idade;
  - Maior tempo de Formação;
  - Experiência na função.

## **5. DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 5.1. A Comissão constituída conforme item 4.1, após análise dos documentos, dará publicidade ao resultado preliminar, no dia **06 de maio de 2022**, através do site [www.quebrangulo.al.gov.br](http://www.quebrangulo.al.gov.br).
- 5.2. Após o prazo disposto no item 6, a Comissão dará publicidade ao resultado final no dia **12 de maio de 2022**, através do site [www.quebrangulo.al.gov.br](http://www.quebrangulo.al.gov.br).

## **6. DO PRAZO RECURSAL**



- 6.1. Os interessados terão prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para recorrer, ou seja, até às 23:59 do dia **09 de maio de 2022**;
- 6.2. O recurso será recebido no mesmo endereço eletrônico informado para entrega da documentação. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade máxima;
- 6.3. Ao recurso não será concedido efeito suspensivo.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar a original e cópia de toda documentação apresentada no momento da inscrição, bem como os documentos indicados no item 7.2, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão, ou pelo não comparecimento no prazo previsto.
- 7.2. Documentos necessários:
  - a) Documento original de identidade e CPF;
  - b) Declaração de bens (**ANEXO VI**);
  - c) Declaração de penalidade (**ANEXO VII**);
  - d) Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio;
  - e) Foto 3x4 atual;
  - f) Comprovante de residência, atualizado (últimos 90 dias);
  - g) Dados bancários;
  - h) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
  - i) Cartão do SUS;
  - j) Cartão de vacina da COVID-19 comprovando imunização completa;
  - k) Atestado médico com aptidão física e mental;
  - l) Tipo sanguíneo;
  - m) Certificado de escolaridade;
  - n) Carteira do conselho e certidão de regularidade profissional, quando for o caso;
  - o) Comprovação dos títulos indicados;
  - p) PIS/PASEP/NIT; e
  - q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal. (**ANEXO V**).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão feitas no site [www.quebrangulo.al.gov.br](http://www.quebrangulo.al.gov.br);
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site [www.quebrangulo.al.gov.br](http://www.quebrangulo.al.gov.br);
- 8.3. Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria de Saúde, munidos dos documentos descritos no presente edital;
- 8.4. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS;
- 8.5. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



- assinatura do Contrato Administrativo;
- 8.6. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser rescindidos, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 864, de 1º de junho de 2020;
  - 8.7. Havendo nomeação através de concurso público para o cargo ofertado neste certame, o mesmo estará rescindido automaticamente;
  - 8.8. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato;
  - 8.9. Quando for evidenciado a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitando a legislação vigente e devidamente justificado através de relatório;
  - 8.10. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade e interesse da Administração Pública;
  - 8.11. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações;
  - 8.12. **Não poderão ser contratados, candidatos que não estejam com o esquema vacinal referente ao COVID-19 em dia;**
  - 8.13. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo de sua vigência, por interesse público ou por decisão judicial que interfira diretamente nas contratações, sem direito a indenizações;
  - 8.14. Integram este Edital os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI VII;

Quebrangulo/AL, 27 de Abril de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



**ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022**

**ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE/ REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	07	30 horas	Curso de Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$ 1.800,00
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF (DISTRITO DE RUA NOVA)</b>	01	30 horas	Curso de Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$ 1.800,00

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE/ REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>ENFERMEIRO</b>	01	30 horas	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.	R\$ 3.000,00

**ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2022**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<p>Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde. Desenvolver com os agentes comunitários de saúde atividade de identificação de área de risco; realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da família, desenvolvendo ações que competem a sua área e orientações de acordo com as diretrizes do programa; acompanhar as consultas de enfermagem dos membros das famílias cadastradas no Programa de Saúde da família; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso; executar ações de controle, segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar do processo de discussão, programação e organização do trabalho da unidade de saúde da família; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.</p> <p>Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo interno e externo da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na Secretaria de Saúde; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).</p>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF (DISTRITO DE RUA NOVA)</b>	<p>Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde. Desenvolver com os agentes comunitários de saúde atividade de identificação de área de risco; realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da família, desenvolvendo ações que competem a sua área e orientações de acordo com as diretrizes do programa; acompanhar as consultas de enfermagem dos membros das famílias cadastradas no Programa de Saúde da família; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e</p>





epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso; executar ações de controle, segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar do processo de discussão, programação e organização do trabalho da unidade de saúde da família; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

**ENFERMEIRO**

Realizar consulta de Enfermagem; gerenciar o serviço da unidade de enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais.

Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da Unidade. Incentivar vacinação, controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns e estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de saúde, UBS ou pela comunidade geral; participar do Planejamento de Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar a equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins com propiciar a recuperação dos pacientes para que alcancem o melhor estado de saúde física, mental e emocional possível, e de conservar o sentimento de bem estar espiritual e social dos mesmos, sempre envolvendo e capacitando-os para o auto cuidado juntamente com os seus familiares, prevenindo doenças e danos, visando a recuperação dentro do menor tempo possível ou proporcionar apoio e conforto aos pacientes em processo terminal e aos seus familiares, respeitando as suas crenças e valores. Realizar também todos os cuidados pertinentes aos profissionais da área de enfermagem. Promover ações inerentes ao cargo, propostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia (COVID-19).



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



**ANEXO III DO EDITAL N° 003/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)							
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO					N°	CIDADE	
CEP			BAIRRO				
TELEFONE(S)							
QUANTIDADE DE ANEXOS ENVIADOS NO EMAIL							
<p>Declaro que aceito as condições descritas no <b>Edital N° 003/2022</b> que rege este processo seletivo</p> <p>Quebrangulo/AL, ____ de abril de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p>							



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2022**

**CURRICULUM VITAE**

<b>NOME:</b>	
<b>CARGO e FUNÇÃO</b> (Como está no Edital):	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Experiência</b>	
(informar períodos, empregadores e cargos/funções exercidos).	
<b>*Necessária a comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).</b>	
<b>Formação Escolar</b>	
(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
<b>*Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).</b>	



<b>Cursos de Capacitação</b>	
(relacionado com o cargo que pretende concorrer)	
<b>*Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado</b>	



**ANEXO V DO EDITAL Nº 003/2022**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

(  ) não exerço (  ) exerço

(  ) outro cargo (  ) emprego (  ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

**Se exercer cargo (s), terá que especificar detalhes do cargo (função exercida, carga horária, local, tempo de atuação).**

Quebrangulo/AL, \_\_\_\_\_ de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**ANEXO VI DO EDITAL Nº 003/2022**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens:

---

---

---

---

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Quebrangulo/AL, \_\_\_\_\_ de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



## ANEXO VII DO EDITAL Nº 003/2022

### DECLARAÇÃO DE PENALIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, DECLARO:

Para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

Quebrangulo/AL, \_\_\_\_ de abril de 2022.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**